DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 8052/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/6327/2023
PROTOCOLO	: 2251749
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: AKIRA OTSUBO
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata o presente processo do Procedimento de Controle Prévio à licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bataguassu, Pregão Presencial n. 23/2023, tendo por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento, através de software de gerenciamento via web (internet), para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da administração do Município de Bataguassu/MS.

A Divisão de Licitações sugeriu a paralisação do certame, que ocorreu mediante Decisão Liminar nº 108/2023. Em sede de reanálise, a Divisão de Licitações sugeriu o arquivamento dos autos, noticiando que o jurisdicionado optou pela anulação do procedimento licitatório.

A Procuradoria de Contas manifestou-se (PAR - 3ª PRC - 10781/2023 – peça 33) pela extinção e consequentemente arquivamento dos autos, em face da perda de objeto.

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, acolho a análise técnica e o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do presente Controle Prévio, nos termos dos artigos 11, V, “a”, 152, II e 154, todos do Regimento

Interno, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS n. 98/2018, sem prejuízo ao exame posterior do procedimento licitatório (art. 156);

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
(ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)